

EDITAL CPG/IE-Nº 02/2017  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTRANGEIROS  
MESTRADO E DOUTORADO - 2018  
INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNICAMP

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o Processo Seletivo para Estrangeiros, para o preenchimento das vagas nos cursos de:

- **Mestrado em Ciência Econômica** - Sem Área de Concentração
- **Doutorado em Ciência Econômica** - Área de Concentração: Teoria Econômica
- **Mestrado em Desenvolvimento Econômico**

**Áreas de Concentração:**

- a) História Econômica.
- b) Economia Social e do Trabalho.
- c) Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente.
  - c.1) Economia Agrícola e do Meio Ambiente.
  - c.2) Economia Regional e Urbana.

- **Doutorado em Desenvolvimento Econômico**

**Áreas de Concentração:**

- a) História Econômica.
- b) Economia Social e do Trabalho.
- c) Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente.
  - c.1) Economia Agrícola e do Meio Ambiente.
  - c.2) Economia Regional e Urbana.

1.2. De modo geral, as disciplinas dos cursos serão ministradas na língua portuguesa.

1.3. O curso é stricto sensu, com duração mínima de 12 e máxima de 36 meses para o mestrado; e duração mínima de 24 e máxima de 48 meses para o doutorado, ambos em período integral.

1.4. O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do Instituto de Economia da Unicamp, Parecer CPG/IE Nº 043/2017 de 24 de maio de 2017 e Deliberação Congregação Nº 077/2017, de 29 de maio de 2017, respectivamente.

## 2. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Não possuir visto de permanência no Brasil.

2.2. Não ter concluído a graduação em instituição brasileira.

2.3. Para a seleção no Mestrado, ter concluído um curso de Graduação.

2.4. Para a seleção no Doutorado, ter concluído um curso de Mestrado.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos deverão se inscrever **a partir da zero hora do dia 01/07/2017 até às 23:59 horas do dia 28/07/2017 (horário de Brasília)** no site: <http://www.eco.unicamp.br/posgraduacao> e fazer o *upload* **obrigatório e em formato pdf** dos seguintes documentos:



### 3.1.1. Projeto de Pesquisa.

O Projeto de Pesquisa deve ser enquadrado nas linhas gerais de pesquisa (verificar no site: <http://www3.eco.unicamp.br/posgraduacao/id/86-artigos/148-linha-de-pesquisas.html> para o enquadramento da linha de pesquisa), ter no máximo 20 páginas (arial 12, espaço 1,5) e respeitar a seguinte estrutura:

- Título do projeto;
- Resumo e palavras-chave (20 linhas no máximo);
- Introdução e Justificativa (definição do problema e revisão bibliográfica);
- Objetivos
- Metodologia
- Cronograma
- Referências Bibliográficas

### 3.1.2. Curriculum Vitae atualizado.

**3.1.3. Histórico Escolar** de Graduação para os candidatos ao Mestrado e Histórico Escolar de Mestrado para os candidatos ao Doutorado, com timbre da instituição de ensino, constando disciplinas, notas e carga didática.

### 3.1.4. Carta do candidato com as seguintes informações:

- Motivações em fazer o curso;
- Justificativa da Área de Concentração escolhida;
- Principais qualificações (experiência acadêmica e/ou profissional na área de pesquisa);
- Informar se possui proficiência na língua portuguesa;
- Informar se dispõe de recursos próprios suficientes, ou de financiamento de agência de fomento localizada no país de origem ou de recursos de outra natureza para sua manutenção no Brasil durante o curso.

### 3.1.5. Duas cartas de recomendação (em um mesmo arquivo) contendo as seguintes informações circunstanciadas:

- Há quanto tempo e em que condições os autores das cartas conhecem o candidato;
- Como os autores das cartas qualificam o candidato profissional e/ou academicamente;
- Um endereço eletrônico ou telefone dos autores das cartas, para eventual confirmação das informações.

**3.2.** Todos os documentos listados em 3.1 são obrigatórios e deverão estar somente no formato pdf, com tamanho máximo de 8MB cada.

**3.3.** Ao final da inscrição o candidato deverá receber uma mensagem de confirmação. Caso não receba terá 24 horas para entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação através do e-mail **posgrad@eco.unicamp.br**

**3.4.** As inscrições com envio incompleto de documentos ou com documentos fora das especificações serão automaticamente desconsideradas.

**3.5.** O candidato será o único responsável pela efetivação de sua inscrição e pela veracidade das informações prestadas. Caso seja constatada alguma irregularidade, sua inscrição neste Processo Seletivo será desconsiderada.

## 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1. PRIMEIRA FASE:** de caráter eliminatório, compreenderá a análise dos documentos e do projeto de pesquisa.

**4.1.1.** Os projetos de pesquisa serão avaliados por dois pareceristas independentes, designados pela

Comissão de Seleção.

- 4.1.2. No projeto de pesquisa incidirá a avaliação sobre a capacidade do candidato de:
- Delimitar um problema de pesquisa, explicitando com clareza seus objetivos;
  - Inserir seu projeto em um quadro teórico relevante e coerente;
  - Desenvolver uma justificativa, mostrando a relevância do tema proposto; e
  - Estabelecer, adequadamente, sua(s) hipótese(s) de trabalho e metodologia de investigação.
- 4.1.3. A avaliação dos projetos considerará, ainda, a adequação da pesquisa proposta aos interesses da área na qual ela se insere e a disponibilidade de orientação por parte dos docentes do Programa.
- 4.1.4. Será aprovado para a segunda fase o candidato que tiver a nota mínima 6 na análise do projeto e na análise dos documentos.

4.2. **SEGUNDA FASE:** de caráter eliminatório, compreenderá apenas a participação dos candidatos aprovados na primeira etapa.

- 4.2.1. A segunda fase consistirá na realização de uma **entrevista** com a Comissão de Seleção, que poderá ser realizada à distância através da internet.
- 4.2.2. A entrevista tem o objetivo de:
- Avaliar a capacidade do candidato de defender os objetivos, hipóteses e os aspectos metodológicos do projeto;
  - Verificar a adequação do perfil do candidato aos programas de pós-graduação do Instituto de Economia;
  - Recolher informações mais detalhadas sobre a experiência acadêmica, de pesquisa e profissional do candidato.
- 4.2.3. A segunda fase verificará também o nível de aptidão na língua portuguesa do candidato (fala, leitura e escrita).
- 4.2.4. Não caberá ao candidato recurso em nenhuma das fases deste Processo Seletivo.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. Com base nos resultados da primeira fase e da segunda fase, a Comissão de Seleção irá determinar os candidatos aprovados, assim como a ordem de classificação.
- 5.2. O resultado da primeira fase e o resultado final deste Processo Seletivo serão divulgados no site: <http://www3.eco.unicamp.br/posgraduacao/>, de acordo com o Calendário apresentado no item 8.

## 6. VAGAS

- 6.1. Não há um número mínimo de vagas a serem oferecidas.

## 7. MATRÍCULA

- 7.1. O candidato aprovado será informado pelo site sobre como realizar a inscrição on-line no curso. Após a validação da inscrição on-line no curso pela Coordenação do Programa, o candidato receberá uma carta de aceite com a garantia de vaga, para obtenção do visto de estudante.
- 7.2. O candidato também deverá, **até o prazo final informado no site**, comparecer à Diretoria Acadêmica



para regularizar a sua situação de permanência estudantil. O candidato deverá consultar as instruções de Estudante Regular de Pós-Graduação, **a partir do quarto parágrafo**, em:

[http://www.dac.unicamp.br/portal/pos/estudante\\_estrangeiro/](http://www.dac.unicamp.br/portal/pos/estudante_estrangeiro/)

- 7.3. No mesmo dia em que comparecer à Diretoria Acadêmica**, o candidato deverá apresentar na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Economia **cópias acompanhadas dos originais** dos documentos relacionados no item 7.6.
- 7.4.** Para documentos emitidos no exterior, com exceção do passaporte, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar traduções juramentadas e consularizadas. Recomenda-se que o candidato consulte: [http://www.dac.unicamp.br/portal/documentos/documentos produzidos no exterior/](http://www.dac.unicamp.br/portal/documentos/documentos_produzidos_no_exterior/).
- 7.5.** A apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a autenticidade dos mesmos, serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ter a sua matrícula recusada pela Diretoria Acadêmica da UNICAMP.
- 7.6.** Documentos (originais e cópias) a serem apresentados na Secretaria de Pós-Graduação:
- 7.6.1.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - 7.6.2.** RNE ou Protocolo obtido na Polícia Federal;
  - 7.6.3.** Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, para os ingressantes no Mestrado;
  - 7.6.4.** Diplomas ou Certificados de Conclusão de Graduação e de Mestrado, para os ingressantes no Doutorado;
  - 7.6.5.** Histórico Escolar de Graduação, para os ingressantes no curso de Mestrado;
  - 7.6.6.** Históricos Escolares de Graduação e de Mestrado, para os ingressantes no Doutorado;
  - 7.6.7.** Passaporte;
  - 7.6.8.** Carta de Aptidão para Matrícula, expedida pela Diretoria Acadêmica;
  - 7.6.9.** Termo de Ética assinado, disponível em: <http://www3.eco.unicamp.br/posgraduacao/normas-e-procedimentos/termo-etica.html>.
- 7.7.** A Matrícula no curso não matricula automaticamente o aluno nas disciplinas.
- 7.8. Não** será aceita a matrícula se esta ocorrer simultaneamente com outro Programa de Pós-Graduação da Unicamp.

## 8. CALENDÁRIO

- 8.1.** Os candidatos deverão seguir o Calendário abaixo:

<b>Inscrições no Processo Seletivo</b>	<b>01/07 a 28/07/2017</b>
<b>Análise dos documentos pela Comissão de Seleção</b>	<b>31/07 a 18/08/2017</b>
<b>Divulgação do Resultado da 1ª Fase</b>	<b>21/08/2017</b>
<b>Período de Entrevistas</b>	<b>23/08 a 06/09/2017</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>18/09/2017</b>

- 8.2.** Poderão ocorrer eventuais alterações no calendário. Caso ocorram, serão informadas no **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia**.



---

## 9. BOLSAS DE ESTUDO

- 9.1. A aprovação do candidato no processo seletivo **não lhe garante a obtenção de bolsa de estudos**, sendo sugerido ao candidato que participe do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação – PEC-PG, realizado anualmente. Para o doutorado através da CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)) e para o mestrado através do CNPq ([www.cnpq.gov.br](http://www.cnpq.gov.br)).

## 10. DISPOSIÇÕES NÃO TRATADAS NESTE EDITAL

- 10.1. Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia.

---

Instituto de Economia da Unicamp  
Comissão de Pós-Graduação